



PROJETO DE LEI N° 08/2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2012, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e suas entidades da administração direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades da administração direta.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica estimada em R\$ 84.384.635,00 (oitenta e quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais).

§ 1º. A receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constante no Anexo I desta Lei, decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

Seção II **Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R\$ 84.384.635,00 (oitenta e quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais), compreendendo:

I - R\$ 60.142.545,00 (sessenta milhões cento quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais), no Orçamento Fiscal;

II - R\$ 24.242.090,00 (vinte e quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil e noventa reais), no Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único: A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada de acordo com os programas de trabalho estabelecidos nesta Lei, conforme discriminação constantes no Anexo II.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA
ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL ANTUNES PEREIRA, em Ceará-Mirim/RN, 29 de setembro de 2011.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 08/2011

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO I

RECEITA – 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		80.574.635
RECEITA TRIBUTARIA	6.220.000	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.200.000	
RECEITA PATRIMONIAL	385.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.005.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.396.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.635	
RECEITAS DE CAPITAL		3.810.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000	
<i>TOTAL DA RECEITA</i>		84.634.635



PROJETO DE LEI Nº 08/2011

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO II

DESPESA - 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<i>I - PODER LEGISLATIVO</i>		2.800.000
Câmara Municipal	2.800.000	
<i>II - PODER EXECUTIVO</i>		79.684.635
Gabinete do Prefeito	811.000	
Gabinete do Vice-Prefeito	118.000	
Procuradoria Geral do Município	970.000	
Controladoria Municipal	139.500	
Sec. Mun. de Finanças e Tributação	3.912.000	
Sec. Mun. de Administração e Planejamento	560.000	
Sec. Mun. de Educação	32.900.000	
Fundo Municipal de Saúde	20.866.590	
Sec. Mun. de Infra Estrutura, Obras e Projetos Especiais	2.660.500	
Fundo Municipal de Assistência Social	3.375.500	
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	1.094.000	
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente e Des. Econômico	467.500	
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer	288.500	
Sec. Mun. de Urbanismo	4.181.545	
Fundação Municipal Nilo Pereira	561.000	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.000.000	
Sec. Mun. de Comunicação Social	143.000	
Sec. Mun. de Articulação Política e Institucional	95.000	
Sec. Mun. de Defesa Social	1.461.000	
Distrito Administrativo do Litoral	20.000	
Distrito Administrativo do Baixo Vale	20.000	
Distrito Administrativo do Oeste	20.000	
Distrito Administrativo do Sul	20.000	
<i>TOTAL DA DESPESA</i>	R\$	82.484.635
<i>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</i>	R\$	1.900.000
<i>TOTAL GERAL</i>	R\$	84.384.635



PROJETO DE LEI Nº 08/2011

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2010	FIXADA 2011	PREVISTA 2012
DESPESAS CORRENTES	66.275.082	63.002.850	72.675.635
Pessoal e Encargos Sociais	46.383.639	39.649.000	47.633.500
Juros e Encargos da Dívida Interna	21.990	165.000	195.000
Outras Despesas Correntes	19.869.453	23.188.850	24.847.135
DESPESAS DE CAPITAL	4.269.150	8.219.000	9.809.000
Investimentos	2.504.848	6.169.000	7.043.000
Inversões Financeiras	0,00	305.000	333.000
Amortização da Dívida Interna	1.764.302	1.745.000	2.433.000
TOTAL DE DESPESA	70.544.232	71.221.850	82.484.635
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	1.800.000	1.900.000
TOTAL GERAL	70.544.232	73.021.850	84.384.635



PROJETO DE LEI Nº 08/2011

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO IV

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

RECEITA	ARRECADADA			ORÇADA	
	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	60.079.708	60.022.159	68.727.116	71.171.850	80.574.635
Receita Tributária	5.244.353	4.733.799	5.098.718	7.250.000	6.220.000
Receita de Contribuição	423.607	879.782	977.577	1.200.000	1.200.000
Receita Patrimonial	138.401	276.570	346.260	283.000	385.000
Receitas de Serviços	3.731.914	3.654.589	4.150.886	4.625.000	5.005.000
Transferências Correntes	54.480.688	53.969.621	62.583.519	62.639.000	73.396.000
Outras Receitas Correntes	57.025	895.608	386.540	409.850	480.635
Dedução do Fundeb	(3.996.280)	(4.387.810)	(4.816.384)	(5.235.000)	(6.112.000)
RECEITAS DE CAPITAL	438.977	838.372	1.511.394	1.850.000	3.810.000
Operações de Crédito	-	-	-	400.000	50.000
Alienação de Bens	-	-	-	50.000	50.000
Transferências de Capital	438.977	838.372	1.511.258	1.300.000	3.700.000
Outras Receitas de Capital	-	-	136	100.000	10.000
TOTAL GERAL	60.518.685	60.860.531	70.238.510	73.021.850	84.384.635